



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **seguro de prédio da Unidade Básica de Saúde e veículos Ka e spin** de acordo com a solicitação de compra nº 1700/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SEGURO DO VEÍCULO KA SE 1.0 PLACA IYP 3204.	UN	1,00	R\$ 1.002,00	R\$ 1.002,00
2	SEGURO DO PRÉDIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA MIGUEL GERMANO DENDENA, 358, CENTRO, MONTE BELO DO SUL. (TERRENO MESMO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL). VALOR DO PRÊMIO.	UN	1,00	R\$ 1.051,38	R\$ 1.051,38
3	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8L MT LTZ 2018/2018 PLACA IYO399	UN	1,00	R\$ 1.987,21	R\$ 1.987,21
4	SEGURO DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NA RUA PEDRO CANTONI, S/N, CENTRO, MONTE BELO DO SUL.. VALOR DO PRÊMIO	UN	1,00	R\$ 1.506,56	R\$ 1.506,56

Justificativa da Contratação: **a contratação faz-se necessária para assegurar os prédios e veículos do município de Monte Belo do Sul.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 207/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 172/2023 para a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA SA**, com o CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 e da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com o CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT

Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1019.2270.000 PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS

3.3.3.90.39.69.00.00.00 SEGUROS EM GERAL **9408**

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74